



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 2017

===No dia dois de maio de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Joviano Martins Vitorino**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola**, **Francisco António Martins dos Reis**, **João Rafael Gorgulho Nisa**, e **Romão Buxo da Trindade**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 17 de abril que, após deliberação, foi aprovada por unanimidade. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de abril de 2017 que nesta data, o saldo em dinheiro era de quinhentos e vinte e três euros e quarenta e oito cêntimos; e Operações Orçamentais: quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze euros e onze cêntimos; Operações Não Orçamentais: cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito euros e setenta e nove cêntimos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Vereador Romão Trindade referiu que, no passado fim-de-semana, grande parte dos estabelecimentos de restauração e bebidas, em Alter do Chão, encontravam-se fechados, pelo que, os visitantes tiveram dificuldade em almoçar ou jantar na vila. Pensa que deveria existir alguma coordenação por parte dos comerciantes para que situações semelhantes não voltem a ocorrer.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:-----

- A) No dia 19 de abril, a pedido do Rancho Folclórico “As Ceifeiras”, reuniu com os elementos da direção que informaram das atividades que pretendem desenvolver durante o ano, bem como as dificuldades que têm vindo a sentir. Informaram também terem recebido um convite para uma deslocação a França durante o mês de setembro, para a qual pretendem solicitar o apoio da Câmara Municipal.-----
- B) Nos dias 22 a 25 de abril, realizou-se a Festa do Cavalo e a III Feira Agropecuária da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. Realçou o empenho da escola, tanto por parte dos professores como dos alunos, bem como dos trabalhadores da Câmara Municipal que, durante estes dias, deram o seu contributo para o sucesso da feira, assim como as coletividades que nela participaram. Realçou ainda o trabalho realizados pelas instituições que participaram no concurso “Os Cavalos & A Arte da Nossa Terra” e todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para que o nome de Alter do Chão fosse enaltecido, de forma positiva, por todo o país.-----
- C) No dia 25 de abril, decorreram as habituais comemorações do 25 de Abril, com a passagem da Banda Municipal Alterense por todas as freguesias. Aproveitou a oportunidade para agradecer à Banda Municipal pelo esforço notório feito, nos últimos anos, em preparar os jovens para tocarem o Hino Nacional, bem como as demais músicas evocativas desta data.-----
- D) Estão a iniciar-se os preparativos do Dia do Município, que terá lugar no próximo dia 25 de maio. Informou que o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, presidirá à cerimónia, mas só o poderá fazer durante a tarde. Por este motivo, hastear-se-á a bandeira e realizar-se-á a missa durante a manhã, pelas 15h30 realizar-se-á a cerimónia evocativa presidida pelo Senhor Secretário de Estado e, durante a tarde e noite, a atuação musical decorrerá com a participação das coletividades e de um artista a contratar, bem como será realizado um espetáculo de fogo-de-artifício que encerrará as comemorações. Há semelhança dos anos anteriores, convidou o Senhores Vereadores a intervirem na cerimónia por proferirem um breve discurso.-----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O **Senhor Vice-Presidente** informou:-----

- A) No dia 20 de abril, em representação do Município, participou na reunião do Conselho Fiscal da Areanatejo- Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, na qual foram apreciadas as contas relativas ao ano de 2016 e emitido parecer favorável para a sua eventual aprovação em Assembleia Geral.-----
- B) No dia 26 de abril, participou na reunião da Assembleia Geral da Areanatejo- Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, na qual foi apreciado o plano de atividades para 2017, aprovadas as contas de 2016 bem como discutida a



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

necessidade da associação promover e desenvolver mais projetos que visem os Municípios.-----

- C) Relativamente à Festa do Cavalo e III Feira Agropecuária da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, deixou o seu público reconhecimento pelo trabalho realizado pelos funcionários da Câmara Municipal que estiveram envolvidos na sua implementação, bem como pela disponibilidade e prontidão que demonstraram. Deixou também o seu reconhecimento pelo trabalho concertado realizado pela escola, felicitando os elementos que fizeram parte da organização da Feira, em especial, o Senhor Luís Cabaço que conduziu as instalações.-----
- D) Realçou o trabalho desenvolvido pelos formandos do curso de pintura que, atualmente, têm os muros interiores e exteriores da antiga escola primária em Alter do Chão praticamente terminados. Informou ter sido retomada a obra do mercado de Seda, que fora interrompida porquanto dos preparativos para a realização da Festa do Cavalo e III Feira Agropecuária da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.-----
- E) Estão praticamente concluídos os trabalhos de desmontagem da Feira.-----

==O Senhor Vereador Romão Trindade:-----

- A) Alertou para a falta de limpeza existente nas ruas do Outeiro. Alertou também para o atraso na limpeza junto ao Mercado Municipal, local onde decorreu a III Feira Agropecuária da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, que deveria ter sido rapidamente repostas.-----
- B) Não sendo uma competência da Câmara Municipal, disse não poder deixar de chamar à atenção para os descatos originados por alunos da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, que incluíram violência e resultaram num jovem ferido por arma branca. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a Guarda Nacional Republicana tomou conta da ocorrência pelo que, a mesma seguirá os devidos trâmites legais.-----
- C) Lembrando que muitos dos nossos visitantes fotografam a Fontinha, sugeriu que, enquanto não se iniciam as obras, se realizem alguns trabalhos de pintura que melhorem o aspeto do edifício. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que os trabalhos de pintura não se realizaram porque não foram permitidos. O Senhor Vereador João Nisa sugeriu a colocação de uma tela para proteção do edifício e simulação da fachada.-----
- D) Referiu a pintura realizada num imóvel propriedade do Município, que se situa nas traseiras da Praceta Joaquim Vitorino Namorado. O Senhor Vice-Presidente informou que o arrendatário do imóvel já foi devidamente notificado para proceder à reposição da sua cor original.-----
- E) Disse ter sido alertado para o problema sentido pelas Juntas de Freguesia, relativamente à não renovação de contratos de trabalho realizados através dos programas do IEFP- Instituto do Emprego e Formação Profissional. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que esse tem sido um problema recorrente e que a falta de resposta por parte do IEFP- Instituto do Emprego e Formação Profissional, está a criar dificuldades no apoio dado aos desempregados pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia. O Senhor Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal se depara com o mesmo problema,

nomeadamente na área da limpeza urbana, pois só dispõe de dois trabalhadores do mapa de pessoal afetos a esse serviço, pelo que, tem também sido com recurso aos programas do IEFP que esta sua carência tem vindo a ser colmatada.-----

- F) Relativamente às comemorações do 25 de Abril, referiu ter ficado muito agradado com a interpretação de “Grândola, Vila Morena” feita pela Banda Municipal Alterense e, especialmente, por terem distribuído a letra da canção pela população que logo participou em cantá-la.-----
- G) Referiu que na última sessão da Assembleia Municipal falou-se de uma garantia bancária relativamente aos processos judiciais, pedindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que esclarecesse a situação. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou não se tratar de uma garantia bancária mas sim de provisões, uma obrigatoriedade legal para a qual não existe um montante estabelecido, cabendo à Câmara Municipal defini-lo. Como exemplo, explicou que se a Câmara Municipal tivesse litígios na ordem dos 2.000.000,00€, existe quem defenda que se deveriam definir 2.000.000,00€ em provisões o que, conseqüentemente, não permitira sequer, pagar os salários dos trabalhadores. Lembrou que a Câmara Municipal tem sempre definido um montante em cauções que, de acordo com a necessidade, poderá ser reforçado.-----
- H) Perguntou se a arrendatária da salas da antiga escola primária de Alter do Chão, já celebrou o acordo de pagamento para regularização da dívida. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a arrendatária já entrou em contacto com o advogado avençado do Município e que irá agora solicitar um plano de pagamentos.-----
- I) Perguntou qual o valor pago pela realização do programa “Somos Portugal” da TVI. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que não ter sido feito qualquer pagamento à TVI pela realização do programa. Quanto aos custos com a logística, explicou que a mesma contemplou o aluguer de um gerador bem como alojamentos e alimentação, sendo que, este ano, devido ao bom tempo, não foi necessário alugar uma tenda. Explicou que o relatório dos custos ainda não se encontra elaborado mas que, assim que possível, dará conhecimento do mesmo aos Senhores Vereadores.-----
- J) Colocou algumas questões sobre os pagamentos efetuados. O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou os necessários esclarecimentos.-----
- K) Perguntou se a atual taxa de execução de 19% é normal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu ser normal tendo em atenção o atraso na execução do Quadro Comunitário de Apoio.-----

===O Senhor Vereador João Nisa:-----

- A) Sugeriu que na cerimónia do Dia do Município se fizesse menção ao facto de o primeiro foral de Alter do Chão, outorgado pelo Bispo da Guarda em 1232, completar este ano 785 anos.-----
- B) Relativamente ao Dia do Município, perguntou se, como em anos anteriores, os Vereadores poderão indicar nomes de individualidades para homenagem, e até quando o poderão fazer. O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez um breve alinhamento do que pretende para as comemorações do Dia do Município e propôs que todas as sugestões dos Senhores Vereadores fosse enviadas até o próximo dia 10.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- C) Solicitou informações sobre o processo judicial relativo à não entrada, nos cofres do Município, do valor das inscrições relativas à atividade “Férias de Verão 2016/Património Af Vou Eu...”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o processo disciplinar se encontra suspenso, a aguardar os desenvolvimentos do processo que corre termos no tribunal.-----
- D) Informou ter sido novamente abordado pelo Senhor Jacinto Barradas por causa das garças boeiras (vulgo carraceiro) que não abandonam os ciprestes. O Senhor Vice-Presidente informou dos procedimentos que estão implementados para afastamento das aves e que, apesar de não a terem resolvido totalmente, melhoraram muito a situação.-----

==O Senhor Vereador Francisco Reis:-----

- A) Colocou algumas questões sobre os pagamentos efetuados. O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou os devidos esclarecimentos.-----
- B) Solicitou alguns esclarecimentos sobre o processo judicial cuja contraparte é a Sociedade Agrícola Mendes Calado, Lda. O Dr. Rui D'Oliveira prestou os necessários esclarecimentos.-----
- C) Subscreveu o que foi dito a respeito das comemorações do 25 de Abril, congratulando-se pelo trabalho realizado e felicitando a Banda Municipal Alterense, nomeadamente na pessoa do Senhor Maestro Virgílio Vidinha. Agradeceu a todos os intervenientes e especialmente à Junta de Freguesia de Seda pela forma como recebeu a comitiva.-----
- D) Disse ter participado da Festa do Cavalo de forma afincada e que, apesar de alguns contratemplos, mostrou ser melhor do que a realizada no ano transato. Disse ter ficado muito agradado com o espetáculo de fogo-de-artifício que encerrou a feira. O Senhor Presidente da Câmara Municipal aproveitou a oportunidade para informar que todo o evento foi filmado e que o vídeo promocional estará, brevemente, disponível no sítio da internet do Município, na APP “Vila de Alter” bem como será transmitido na TV Sol e Toiros.-----
- E) Relativamente à Festa do Cavalo, referiu ter raramente visto funcionários da Câmara Municipal a fotografar o evento, tendo sim visto pessoas ligadas ao jornal Alto Alentejo a fazê-lo pelo que, é sua opinião que, se estavam ao serviço do Município, o jornal deverá fornecer esse material para que o mesmo seja filtrado e publicado pelos serviços do Município de forma transparente e igual. Disse ter verificado que a maioria das fotografias, relativas à Festa do Cavalo, publicada na página de Facebook do Município, são na realidade partilhadas da página de Facebook do Jornal Alto Alentejo, levando a que não seja dada a devida relevância tanto aos Senhores Presidente e Vice-Presidente como aos Senhores Vereadores contudo, um dos candidatos às próximas eleições autárquicas surge em evidência, em variadíssimas fotografias. Disse pensar que, neste tipo de divulgação, a Câmara Municipal deverá sempre mostrar isenção e transparência. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara Municipal apenas contratou os serviços do Jornal Alto Alentejo para elaboração do suplemento sobre Alter do Chão, pelo que, a publicação das fotografias do evento não são da sua responsabilidade.-----
- F) Deu conhecimento de um banco de granito danificado, junto da Unidade de Cuidados Continuados.-----

G) Na sequência da intervenção da Senhora Célia Lopes na última sessão da Assembleia Municipal, relativamente à proposta para auxílios financeiros às Juntas de Freguesia, apresentada em reunião do Executivo Municipal do mês de abril de 2014 e aprovada pela Assembleia Municipal no dia 17 de abril de 2014, e sendo que a mesma não o indica, perguntou qual o período temporal a que a mesma respeita. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a proposta tem a vigência do período do mandato. O Senhor Vereador lembrou que na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 26 de setembro de 2014, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão informou que, por decisão do Executivo da Assembleia de Freguesia, não existia interesse em receber aquele apoio financeiro, que a primeira parte do apoio concedido seria devolvida, declinando a segunda parte, o que veio a concretizar-se. Em janeiro de 2017, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão reverte a decisão anteriormente tomada e pede ao Executivo Municipal a atribuição do referido auxílio financeiro para a realização de projetos. Face ao exposto, o Senhor Vereador perguntou quais os projetos da Junta de Freguesia de Alter do Chão, que são tão importantes e essenciais para o desenvolvimento da comunidade em 2017, que não o foram em 2014, 2015 e 2016? Num mandato de quatro anos, só existirão projetos importantes em 2017? Afirmou que este tipo de atuação é evidência do fim que pretende alcançar! Disse também que segundo a proposta apresentada, a Câmara terá de informar a Assembleia Municipal, uma vez tratar-se de uma competência desta delegada na Câmara Municipal, todos os anos nas sessões de junho e novembro/dezembro, sobre o desempenho dessa competência. Depois de consultar as atas das sessões percebeu que a Câmara Municipal não tem prestado essa informação. O Senhor Vice-Presidente referiu que é sempre enviada, aquando da sessão de dezembro, uma informação referente aos custos não financeiros. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que as Juntas de Freguesia têm sempre enviado as cópias das faturas comprovativas da utilização desses auxílios, sendo, em seguida, elaborado um relatório. Voltou a referir que todas as Juntas de Freguesia têm de justificar a utilização dos auxílios financeiros atribuídos, mas as atividades desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia são da sua própria competência.-----

PONTO TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 116

UM: Pedido de Certidão de Construção anterior ao RGEU (07 DE AGOSTO DE 1957) DE HELENA ROSA GUERRA VENTURA RAMOS-----

===Sobre o presente requerimento a UFOUSU emitiu a seguinte informação nº178/2017, de 20 de Abril, subscrita pela Srª Arquitecta Tânia Matos: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º17 da Rua do Corro, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 9 de agosto de 1951, requerida em nome de Helena Rosa Guerra Ventura Ramos, cabeça de casal da herança de Álvaro Domingues Ventura e Maria Rosa Quina Guerra Ventura. Mediante a planta de localização inserida no processo pelos nossos serviços e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja,



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 46,0m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação), anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

A presente informação foi objeto do seguinte parecer do Sr. Eng^o Henrique Fernandes:-----
“Visto concordo. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 06/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa está isenta de licenciamento uma vez que a construção é anterior a 7 de Agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa.”-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação nº117

DOIS: Projeto de Arquitetura de operação urbanística sita na Av^a Dr. João Pestana, nº36, em Alter do Chão – Rafael Domingos Santinho Cabaço-----

====Sobre o presente assunto pela UFOUSU foi emitida a informação nº183/2017, de 21 de Abril de 2017, subscrita pela Sr^a Arquiteta Tânia Matos:-----

“Na sequência da anterior informação UFOUSU n.º 118, de 20.03.2017, as alterações ao projeto de arquitetura apresentadas para dar resposta à intenção de indeferimento deliberada na reunião de câmara realizada a 20.02.2017 com base no parecer desfavorável emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN) foram submetidas a novo parecer à referida entidade. Face à nova consulta, a DRCALEN emitiu parecer favorável. Deste modo, entende-se que merecendo o presente projeto de arquitetura parecer favorável da DRCALEN que o mesmo se encontra em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.**-----

A presente informação foi objeto do seguinte parecer do Sr. Eng^o Henrique Fernandes:-----

“Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto e arquitetura em sede de reunião de câmara nos termos do artigo 20º do DL nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL Nº136/2014, de 9 de Setembro “RJUE”.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

PONTO QUATRO- PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 118

UM: Proposta para Alienação da Loja sita na Rua do Comércio n.º 38 em Alter do Chão--
 ---Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que ocorreu uma transferência de património entre o IHRU e o Município de Alter do Chão, ficando este com o direito de propriedade sobre os prédios e frações autónomas sitas nos bairros de Alter do Chão, Chança e Cunheira; Considerando que algumas dessas frações, em função do seu uso se destinam a lojas ou escritórios; Considerando que a Srª Leonor Izulina Matos Alves, é a atual arrendatária da loja com o art.º matricial 2282 fração A, sita na Rua do Comércio n.º 38, do bairro de Alter do Chão; Considerando que a mesma manifestou interesse na aquisição da referida loja e que a respetiva renda se encontra atualizada; Face ao exposto proponho ao Executivo Municipal, a alienação do mesmo, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais e que estabelece no seu art.º 33 as competências materiais atribuídas à Câmara Municipal, que em concreto na sua alínea g) prevê que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a RMMG, usando a figura de ajuste direto; Mais proponho, na eventualidade da presente proposta merecer a aprovação do executivo municipal, que conforme deliberação, n.º87 de 03 de Abril de 2017, do mesmo órgão, que definiu que o valor de venda do imóvel é de 13.460, 00 €, (Treze Mil Quatrocentos e Sessenta Euros), este seja pago em 120 prestações mensais, conforme requerido pela arrendatária.”-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

PONTO CINCO- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 119

UM: Início de Processo de Inquérito no âmbito do Processo Judicial n.º 5/17.2GDFTR-----
 ---Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 162/2017, datada de 13 de abril, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Foi recebido na data 31/03/2017, certidão remetida pelo ministério público, referente ao processo n.º 5/17.2GDFTR, sobre o inquérito pelo crime de maus tratos a animais de companhia, praticado em 30/01/2017, em que são autor: Ministério Público; Arguido: António Luiz Barradas Mendes Gordo. É ainda anexo o aditamento, referente à queixa do Sr. João Correia Martins e do suspeito António Luiz Barradas Mendes Gordo. Através de despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11/04/2017, é ordenado o levantamento do competente processo de averiguações, sobre os factos reportados. A Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, refere:-----
 Despacho Liminar (artigo 207.º)-----
 1 - Assim que seja recebida participação ou queixa, a entidade competente para instaurar procedimento disciplinar decide se a ele deve ou não haver lugar.-----
 Infração disciplinar (artigo 183.º)-----
 Considera-se infração disciplinar o comportamento do trabalhador, por ação ou omissão, ainda que meramente culposos, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce. O comportamento que é aqui imputado ao trabalhador pode eventualmente subsumir-se na violação de um qualquer dever geral dos trabalhadores. No entanto, tal só pode ser apurado em sede de processo inquérito, cuja competência cabe ao Executivo Municipal nos termos do n.º 1 do artigo



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

229.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, devendo a nomeação do inquiridor recair sobre o dirigente da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos. Conforme prevê o artigo 231.º do referido normativo:-----

1 - Concluída a instrução, o inquiridor ou sindicante elabora, no prazo de 10 dias, o seu relatório, que remete imediatamente à entidade que mandou instaurar o procedimento.-----

2 - O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado pela entidade que mandou instaurar o procedimento até ao limite máximo, improrrogável, de 30 dias, quando a complexidade do processo o justifique.-----

3 - Verificando-se a existência de infrações disciplinares, a entidade que instaurou os procedimentos instaura os procedimentos disciplinares a que haja lugar.-----

4 - O processo de inquérito ou de sindicância pode constituir, por decisão da entidade referida no n.º 2, a fase de instrução do processo disciplinar, deduzindo o instrutor, no prazo de 48 horas, a acusação do trabalhador ou dos trabalhadores, seguindo-se os demais termos previstos na presente lei.-----

5 - Nos processos de inquérito, os trabalhadores visados podem, a todo o tempo, constituir advogado.-----

Atentos os fundamentos enunciados na informação técnica, sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o presente processo seja submetido à reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade.”-----

Deliberado por unanimidade, após escrutínio secreto, iniciar o processo de inquérito conforme proposto pelo superior hierárquico do visado.-----

Deliberação n.º 120

DOIS: Minuta do Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada- Isménia Gabriela Martins da Rocha-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 21/2017, datada de 13 de abril, subscrita pelo Senhor **Chefe de Divisão Rui D’Oliveira**: “Considerando que se trata de uma situação excecional prevista na Lei n.º 81/2014 e considerando que se mantêm os pressupostos que levaram à celebração do contrato inicial, submeto a minuta do presente contrato à sua apreciação e, caso concorde com a mesma, deverá remete-la à Câmara Municipal para apreciação e decisão. Após aprovação da presente minuta deverá a mesma ser submetida à apreciação da arrendatária.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de arrendamento.-----

Deliberação n.º 121

TRÊS: Maria Adelaide Catapirra Cabaço- Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento- Prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Seda sob Artigo n.º 441-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 169/2017, datada de 18 de abril, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita na Rua do Poço, 58, freguesia de Seda, concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 15 de outubro de 1991, requerida em nome de Maria Adelaide Cabaço. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser

considerado de construção anterior a 15 de outubro de 1991, ou seja, anterior à publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (RJUE), ou seja, o Decreto-Lei n.º 445/91, de 15 de outubro. Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 67,32m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação), anterior a 15 de outubro de 1991, ou seja, anterior à publicação do RJUE, isto é, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 15 de outubro de 1991, ou seja, anterior à publicação do RJUE e assim isenta de controlo prévio.”-----

Consta do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto concordo. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 06/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento consubstancia o reconhecimento por parte da Câmara Municipal da legalidade de uma operação urbanística se, nos termos legais, era exigível, à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através de informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa está isenta de licenciamento, uma vez que a construção é anterior a 15 de outubro de 1991, data de publicação do regime de licenciamento. Pelo exposto, propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa.”-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 122

QUATRO: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão- Subsídio Atribuído para Aquisição de Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência n.º 25, datado de 13 de abril, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão que, na sequência do subsídio atribuído para aquisição de veículo ligeiro de combate a incêndios na reunião do Executivo Municipal de 15 de julho de 2016, informa que a candidatura realizada pela associação ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, POSEUR-02-1810-FC-000122, foi indeferida.-----

Deliberado por unanimidade não atribuir o apoio de acordo com a informação prestada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão.-----

Deliberação n.º 123

CINCO: Requisição de viatura municipal-Peregrinação a Fátima-----

====Sobre o assunto em referência a Paróquia de Alter do Chão requer uma viatura municipal para um total de 55 passageiros para o dia 28 de Maio de 2017, com hora de partida às 7:30 horas e hora de chegada às 18:30 horas. O itinerário será a partir de Alter do Chão com passagem por Cunheira e Abrantes com destino a Fátima fazendo no regresso o percurso inverso.-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO
PONTO SEIS - EXPEDIENTE

UM: Gabinete do Ministro da Cultura- Atribuição de Licenças para Novos Serviços de Programas de Radiodifusão Local-----

==Foi presente o ofício n.º 984 datado de 07 de abril, do Gabinete do Ministro da Cultura sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE- Atualização de Contactos do Conselho de Administração-----

==Foi presente um email datado de 06 de abril, da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

==E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES

